RESOLUÇÃO Nº 013, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

Institui a Concessão do Auxílio-Alimentação aos servidores, assessores e estagiários em exercício no CRMV-RN, e dá outras providências.

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - CRMV-RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto 64.704/69, de 17 de junho de 1969 e com esteio no arts. 4º, "*r*" do Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

Considerando a deliberação do Plenário do CRMV-RN ocorrida na 281ª Reunião Ordinária Plenária, de 29/11/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-alimentação aos servidores, assessores e estagiários do CRMV-RN que estejam efetivamente no exercício de suas funções.

§ 1º O auxílio-alimentação tem a finalidade de subsidiar as despesas com a refeição ou alimentação dos servidores, assessores e estagiários, onde será pago através de cartão magnético, em moeda corrente, fornecido por empresa licitada.

§ 2º A Presidência expedirá portaria para regulamentar a concessão e o recebimento do benefício concedido.

Art. 2º O CRMV-RN deverá incluir na respectiva proposta orçamentária anual os recursos necessários à manutenção e atualização do valor do benefício para preservar o poder aquisitivo do auxílio objeto desta resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, indo à publicação no site do CRMV-RN (www.crmvrn.gov.br), revogando as disposições em contrário.

ORIGINAL ASSINADO ELETRÔNICAMENTE

Méd. Vet. **Wirton Peixoto Costa**
Presidente
CRMV/RN 0309

Méd. Vet. **Filipe Carlos Bezerra Guedes**
Secretário-Geral
CRMV-RN 0577